PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-14/60 DE 2 DE JUNHO DE 1.960 -

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal de Barueri um crédito especial de CR$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2º) - O crédito referido no artigo anterior destina-se a satisfazer a rubrica Segurança Pública, Despezas Diversas, despezas com a viatura policial durante o ano de 1960.

Artigo 3º) - O crédito constante désta Lei correrá por conta do Saldo Financeiro do ano de 1959.

Artigo 4º) - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Junho de 1.960.

José Acacio de Almeida Prefeito

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagih Sales Nemer

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =